



Acesso à Informação

A Prefeitura a serviço do cidadão

- Solicite serviços
- Peça informações
- Registre sua reclamação
- Acompanhe seus pedidos



ACESSE www.saojosedoriopardo.sp.gov.br



Serviço de Acesso à Informação

Praça dos Três Poderes, 01 - Centro

Telefone: (019) 3682-7829

Horário: das 8h00 às 17h00



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano II | Edição nº 80

Página 2 de 23

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Convocação	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Educação - CME	4
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
Licitações e Contratos	10
Extrato	10
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	12
Licitações e Contratos	12
Contratos	12
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	18
Atos Legislativos	18
Resumo da Sessão	18
Licitações e Contratos	22
Inexigibilidade	22
Aviso de Licitação	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano II | Edição nº 80

Página 3 de 23

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Portarias

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PORTARIA Nº 15.330, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo indicadas para constituir a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nos termos do art. 5º, incisos I, III, IV e V da Lei nº 3.396/2009 e do art. 5º incisos I, III, IV e V do Decreto nº 3.887/2010.

José Fernando Folharini	- Coordenador
Ricardo Fornari Furlan	- Secretário
Fernando Pinheiro Passos	- Responsável pelo Setor Técnico
Antônio Celso Martins	- Responsável pelo Setor Operativo

Artº 2º. A investidura, na função de membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, não será gratificada.

Artº 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º. Fica revogada a portaria nº 14.213 de 25 de maio de 2017.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Helio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 20/19; CA= Vidabrás Comercial do Brasil Eireli EPP. PR=06/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carnes destinados à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 06 (seis) meses; V= R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais). DA=14 de março de 2019. Nº 21/19; CA= Centroeste Carnes e Derivados Ltda; PR=06/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carnes destinados à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 06 (seis) meses; V= R\$ 359.800,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais). DA=14 de março de 2019.

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local; Secretaria Municipal de Educação, Av. dos Lírios, 400 – centro

Data: 20 de Fevereiro de 2019 Horário: 9h00

PROF.ED.BÁSICA I - ED.BÁSICA (ED. INFANTIL E ENSINO FUND.(1º AO 5º ANO))

CLASS. NOME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano II | Edição nº 80

Página 4 de 23

132º ANDREA CRISTINA POLICICI CREMASCO
EDUARDO

133º DANIELA DONIZETE GOMES POZAN

O Candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos: - cópia(duas vias) do RG; cópia(duas vias) da certidão de nascimento; - cópia(duas vias) do CPF; - cópia(duas vias) do título eleitoral; cópia(duas vias) da certidão de escolaridade exigida para o cargo; carteira profissional; cópia(duas vias) do nº do PIS; foto 3x4; cópia(duas vias) título eleitoral; cópia(duas vias) certidão de casamento (quando casado) ou certidão de nascimento (quando solteiro); cópia (duas vias) da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; número da conta corrente do banco Bradesco; comprovante de residência; declaração de bens; declaração de acumulo (se possuir outro cargo público); atestado médico admissional. São José do Rio Pardo, 14 de Março de 2019. Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar – Secretária Municipal de Educação

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 22, DE 12 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a instituição do Prêmio Cora Coralina: da poesia à Educação, do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, e dá outras providências correlatas”.

O Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- A Constituição Federal de 1988;
- A Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996;
- A Lei Municipal nº. 4.578, de 13 de novembro de 2015;
- O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo – homologado pela Resolução CME nº. 01, de 05 de junho de 2018;

- O Plano de Ação do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo – Ano 2019, homologado pela Resolução CME nº. 21, de 12 de março de 2019;

- O registro da Ata CME nº. 03/2019, da III Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, lavrada aos 12 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o “Prêmio Cora Coralina: da poesia à Educação”, primando pela valorização e reconhecimento dos profissionais e atores envolvidos na Educação do Município.

§1º - O prêmio que especifica esta resolução será estendido não somente profissionais da Educação, como também a outros coadjuvantes, advindos de outras políticas públicas e instâncias sociais, que denotaram matéria e ação efetiva à Educação.

§2º - Que por deliberação do Conselho Pleno deste Colegiado, poderá a cada ano ser consagrado um poeta ou poetiza, permanecendo nunca menos das categorias relacionadas no Art. 4º, Inciso II e suas alíneas.

Art. 2º - O “Prêmio Cora Coralina: da poesia à Educação” está instituído no Plano de Ação do Conselho Municipal de Educação desta Comarca, em sua Meta 14, nas Estratégias 14.1, 14.1.1, 14.2 e 14.3, delimitando suas especificidades e estrutura.

Art. 3º - O prêmio em epígrafe será orquestrado em dois momentos, sendo um na primeira semestralidade do ano, e outro na segunda, delineados conforme requer esta resolução.

Art. 4º – O primeiro momento se encontra pré-agendado para o dia 28 de abril de cada ano, considerando que esta data é dedicada ao Dia Nacional da Educação instituída durante o Fórum Mundial de Educação realizado em Dakar, no ano de 2000, atentando ao que delibera:

I – Que o primeiro evento de que trata no Art. 3º desta resolução, vislumbrará os profissionais que já se aposentaram, ou os que já estiveram em posse de cargos e função públicos relevantes, e ainda a outros atores que corroboram com a Educação, estando esses ativos ou não;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano II | Edição nº 80

Página 5 de 23

II – Que a premiação de que trata o caput desta resolução, em seu Art. 4º, será estruturada em categorias, substanciando apenas uma 01 (uma) indicação, com exceção das alíneas ‘a’ e ‘c’, que devido às suas singularidades poderão ter até 06 (seis) indicações, sendo elas:

- a. Categoria ‘Saber Viver’;
- b. Categoria ‘Estas Mãos’;
- c. Categoria ‘Mascarados’;
- d. Categoria ‘A Vida é boa’;
- e. Categoria ‘Das pedras’;
- f. Categoria ‘Sorrisos’;
- g. Categoria ‘Novos possíveis’;
- h. Categoria ‘Nossa caminhada’;
- i. Categoria ‘Bondade’;
- j. Categoria ‘Superação’;
- k. Categoria ‘Escola da Vida’;
- l. Categoria ‘Pensando bem’;
- m. Categoria ‘Decidir’;
- n. Categoria ‘Bagagens’;
- o. Categoria ‘Esperança’;
- p. Categoria ‘Muros e Pontes’;
- q. Categoria ‘Aprender e Ensinar’;
- r. Categoria ‘Instante’;
- s. Categoria ‘Caminhando e Cantando’

III – Que as alíneas do Inciso II, deste artigo correspondem aos nomes das poesias, ou palavras-chaves dos versos da poetiza Cora Coralina.

IV – O Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo indicará ao que corresponde às alíneas ‘c’ e ‘f’:

- a. Para a alínea ‘c’, fica determinado que o protagonismo infanto-juvenil;
- b. Para a alínea ‘f’, fica determinada a indicação de atores da Rede Municipal, Estadual e Privada do Município.

Art. 5º - O “Prêmio Cora Coralina: da poesia à Educação”, em seu segundo momento, ocorrerá no dia 15 de outubro de cada ano, sendo data comemorativa ao Dia do Professor, e primará pelas homenagens aos educadores que se fizeram destaque na Educação Municipal no ano de vigência deste evento.

I - Que a premiação será estendida aos servidores públicos municipais, estaduais e os das instituições privadas, bem como às Organizações da Sociedade Civil – OSC, na seguinte disposição de seus níveis e etapas:

a. Educação Básica: na etapa da Educação Infantil inerente à Rede Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo, às instituições privadas e as que celebram parceria com a Administração Pública através da Secretaria Municipal de Educação;

b. Educação Básica: na etapa Ensino Fundamental I inerente à Rede Municipal e Estadual de Ensino de São José do Rio Pardo e às instituições privadas e as que celebram parceria com a Administração Pública através da Secretaria Municipal de Educação;

c. Educação Básica: na etapa Ensino Fundamental II inerente à Rede Municipal e Estadual de Ensino de São José do Rio Pardo e às instituições privadas;

d. Educação Básica: na etapa Ensino Médio inerente à Rede Estadual de Ensino de São José do Rio Pardo e às instituições privadas;

e. Ensino Superior;

II – Que a premiação de que trata o caput desta resolução, em seu Art. 5º, será estruturada em categorias, conforme o Inciso I, e suas alíneas, do artigo anteriormente citado, corroborando apenas uma 01 (uma) indicação, a cumprir:

a. Que seja contemplada 01 (uma) indicação para a Rede Municipal, a Estadual e às instituições privadas, assim às Organizações da Sociedade Civil – OSC, atentando à especificidade e oferta de cada uma na municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Organizações da Sociedade Civil – OSC que especifica os Incisos I e II, deste artigo, se restringem àquelas que celebram parceria com a Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano II | Edição nº 80

Página 6 de 23

de Educação, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 6º - Na responsabilidade deste Colegiado, em parceria com o Fórum Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, poderá o primeiro evento ser deflagrado, juntamente com a Pré-Conferência Municipal de Educação, ainda no decurso do V Fórum Social da Mogiana, e o segundo evento no decurso da Conferência Municipal de Educação, consagrando o Plano Municipal de Educação deste Município, no tocante à Valorização do Professor, inerente a sua Meta 17.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Educação, em parceria com o Fórum Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, dará ampla publicidade do evento, em seus dois momentos, podendo vincular matéria junto às mídias sociais, bem como no Portal da Transparência deste Executivo Municipal, e ainda no Diário Oficial Eletrônico desta Urbe.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, instituirá as seguintes comissões setoriais, por meio de resolução que as especifica, em alinhamento ao Art. 58, e seus §§s e no Art. 59 – todos de seu Regimento Interno:

I – Comissão Setorial Temporária para a organização do Prêmio Cora Coralina: da poesia à Educação, sendo suas atribuições:

- a. Organizar, supervisionar e dirigir o evento;
- b. Coordenar as ações das demais comissões;

II – Comissão Setorial Temporária para a mobilização do Prêmio Cora Coralina: da poesia à Educação;

- a. Realizar a busca ativa e promover a realização de contatos para celebrar parcerias para a realização do evento;
- b. Oficializar contato com os diversos segmentos sociais em geral com vistas à viabilização do evento;
- c. Divulgar local, data e horário do evento, buscando estabelecer contato com a comissão que especifica o Inciso III, deste artigo;

III – Comissão Setorial Temporária para articulação do Prêmio Cora Coralina: da poesia à Educação;

- a. Articular-se com as demais comissões, mídias

sociais e canais de comunicação, primando pela divulgação do evento;

b. Articular as equipes de apoio no dia do evento, comunicando à comissão que especifica o Inciso I deste artigo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As indicações que tratam o Art. 4º e Art. 5º desta resolução serão encaminhadas à Comissão Setorial Temporária para a organização do Prêmio Cora Coralina: da poesia à Educação, para aferição e tabulação dos dados coletados entre os membros do Conselho Pleno deste Colegiado, por meio de um formulário específico, e será conclamado o resultado final em plenária ordinária ou extraordinária.

Art. 9º - As questões omissas sobre a matéria que especifica esta resolução ficarão ao encargo do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2019.

MILTON HERRERA P. ROMERO

Presidente

CME

Trocar a lâmpada, é trabalho nosso!

0800 777 9541

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



MOÇÃO DE PARABÉNS

O Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 60, § 3º, de seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária, realizada aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2018, aprovou a presente **MOÇÃO DE PARABÉNS AO GRUPO ASSISTENCIAL “CÁRITAS”**, mantenedor da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “CÁRITAS”**, em relação aos serviços de excelência prestados à Educação Especial e Inclusiva, majestosamente vislumbrado durante o espetáculo: **“Cáritas no Mundo Encantado – Ano 2018”**, realizada aos seis dias do mês de dezembro de 2018, na certeza de que, como já poetizava Paulo Freire, “A alegria não chega apenas no encontro do achado, mas faz parte do processo da busca. E ensinar e aprender não pode dar-se fora da procura, fora da boniteza e da alegria!”

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2019.

*MILTON HERRERA P. ROMERO
Presidente
CME*





MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 60, § 3º, de seu Regimento Interno, aprovou a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À ESCOLA ESTAUDAL DR. JOÃO GABRIEL RIBEIRO**, em reconhecimento ao seu Jubileu de Ouro, primando pela oferta da Educação de qualidade à sua comunidade, com louvor e comprometimento, na certeza de que “...onde quer que haja mulheres e homens, há sempre o que fazer, há sempre o que ensinar, há sempre o que aprender!” – Paulo Freire.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2019.

MILTON HERRERA P. ROMERO
Presidente
CME





MOÇÃO DE GRATIDÃO

O Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 60, § 3º, de seu Regimento Interno, aprovou a presente **MOÇÃO DE GRATIDÃO AO DR. JOÃO GABRIEL RIBEIRO** (*in memoriam*) em reconhecimento ao Jubileu de Ouro da Unidade Escolar que é patrono, e pelas suas contribuições ao Município, na certeza de que *'...nada do que vivemos tem sentido, se não tocamos o coração das pessoas, se nossa lembrança não desperta saudade no coração dos amigos!'*- Cora Coralina.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2019.

MILTON HERRERA P. ROMERO
Presidente
CME





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano II | Edição nº 80

Página 10 de 23

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

Rosilene Pereira Pazim

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

PORTARIA Nº 117, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 096, que dispõe sobre a constituição de comissão de processo administrativo para avaliação de capacidade laboral de servidor.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 096 de 23 de novembro de 2017, que dispõe sobre a constituição da Comissão de Processo Administrativo com a atribuição de realizar Avaliação da Capacidade Laboral de Servidores da SAERP, provocado por ato de autoridade administrativa, que passa a vigorar com nova redação.

“Art. 2º - Nomear os servidores Rita Helena Moreira Garbin, Paulo Tadeu Curi, Rosilene Pereira Pazim, e como eventual suplente, o servidor Gabriel Eduardo Fernandes Ortega para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.”

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 98 de 05 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11 de março de 2019.

São José do Rio Pardo, 11 de Março de 2019.

Marcelo Donizeti Primini

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2019 N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

No 02/19 CA= General Chemical Comércio e Derivados Ltda EPP; PR=01/19; O= aquisição conforme a demanda do produto químico ácido fluorocilísico densidade 20-22% destinados para as Estações de Tratamento de Água (central- Carlos Cassucci- Domingos de Sylos- João de Souza – Santo Antônio, conforme as necessidades da SAERP e especificações no termo de referência (Anexo I). P=12 (doze) meses; V=R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); DA=12 de Fevereiro de 2019.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO/2019 TA No=Termo Aditivo Número; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura; CO= Convênio.

TA=01/19; IX=01/18; CA= Caixa Econômica Federal; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 27 de Fevereiro de 2019, e fica ainda reajustado o valor que a Saerp-Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo pagará à instituição financeira credenciada, no máximo, os seguintes valores, para cada serviço prestado: De R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) para R\$ 3,09 (três reais e nove centavos) pelo recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuada nos Guichês de Caixa da Instituição bancária/ financeira/ cooperativa de crédito; De R\$ 1,79 (um real e setenta e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano II | Edição nº 80

Página 11 de 23

nove centavos) para R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via auto-atendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; home/Office banking; De R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) para R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Unidades Lotéricas e/ou Correspondente Bancário / Banco Postal; De R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) para R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) por recebimento de documento por registro via magnético encaminhado para processamento através do sistema Débito Automático padrão FEBRABAN. De R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) para R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking; DA=26 de fevereiro de 2019. TA=01/19; CA= DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA EPP; PR=18/18; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 60 (sessenta) meses, sendo a partir de 03 de fevereiro de 2019. DA=01 de fevereiro de 2019.

Republicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

No 10/18; CA= A.P. Dalbon de Souza Roque Eireli Me. PR=13/18; O= registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de alvenaria, para manutenção de calçamentos, construções e reformas, manutenções em estações de tratamento de água, manutenção em tratamento de efluentes domésticos, manutenção em elevatórias, e outros correlatos, conforme as necessidades da SAERP Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo SP, e especificações constantes no termo de referência (Anexo I) para atender as necessidades da SAERP; P= 12 (doze) meses; V= 56.390,00 (cinquenta e seis mil trezentos e

noventa reais). DA=06 de setembro de 2018. No 11/18; CA= JB Dias de Souza Materiais para Construção Me; PR=13/18; O= registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de alvenaria, para manutenção de calçamentos, construções e reformas, manutenções em estações de tratamento de água, manutenção em tratamento de efluentes domésticos, manutenção em elevatórias, e outros correlatos, conforme as necessidades da SAERP Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo SP, e especificações constantes no termo de referência (Anexo I) para atender as necessidades da SAERP; P= 12 (doze) meses; V= 15.490,00 (quinze mil quatrocentos e noventa reais). DA=06 de setembro de 2018; No 12/18; CA= Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda; PR=13/18; O= registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de alvenaria, para manutenção de calçamentos, construções e reformas, manutenções em estações de tratamento de água, manutenção em tratamento de efluentes domésticos, manutenção em elevatórias, e outros correlatos, conforme as necessidades da SAERP Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo SP, e especificações constantes no termo de referência (Anexo I) para atender as necessidades da SAERP; P= 12 (doze) meses; V= 18.100,00 (dezoito mil e cem reais). DA=06 de setembro de 2018; No 13/18; CA= JB Dias de Souza Materiais para Construção Me; PR=14/18; O= Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de terraplanagem para abertura de valas para a manutenção em tubulações de água e esgoto, feitiço de novas adutoras de água tratada e água bruta, redes de distribuição de água, feitiço de novos emissários coletores de efluentes, limpeza de entulhos oriundos de manutenções de redes de água e redes de esgoto, remoção de terra, desaterro e aterro, através de locação de horas máquinas e locação de horas de caminhão basculante, sendo 01 máquina tipo Pá carregadeira e 01 caminhão basculante com capacidade de 6m³ (seis metros cúbicos), todos com operador, motorista e combustível inclusos no valor, sendo limitado a 100 horas mês por equipamento, para atender as necessidades da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano II | Edição nº 80

Página 12 de 23

de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais). DA=11 de setembro de 2018;

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

Licitações e Contratos

Contratos

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratado: BANDA LEMON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONORÁFICAS LTDA ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA LEMON NO DIA 01 E 03 DE MARÇO DE 2019 DURANTE REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2019.

Vigência: 01/03/2019 E 03/03/2019.

Valor: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

São José do Rio Pardo/SP, 14 de fevereiro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratado: FLAVIO APARECIDO CASSUCI JUNIOR

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA

Vigência: 02/01/2019 À 31/12/2019

Valor: R\$ 1416,58 MENSAIS (HUM MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

São José do Rio Pardo/SP, 02 de Janeiro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratado: JOÃO LUIS D'ELIA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA SÃO BERNARDO, Nº. 800, JARDIM SÃO ROQUE, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, LOCAL ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO O CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL “DR. CARLOS DE CAMPOS” DE TATUÍ, PÓLO AVANÇADO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Vigência: 02/01/2019 À 28/02/2019

Valor: R\$ 1462,68 MENSAIS (HUM MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

São José do Rio Pardo/SP, 02 de Janeiro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano II | Edição nº 80

Página 13 de 23

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue (A Licitação para a presente contratação é inexigível, nos termos do inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93):

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratado: CORPORAÇÃO MUSICAL RIOPARDENSE

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO DE RETRETAS MÚSICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Vigência: 02/01/2019 À 31/12/2019

Valor: R\$ 6.000,00 MENSAIS (SEIS MIL REAIS MENSAIS)

São José do Rio Pardo/SP, 02 de janeiro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Cessionário: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Cedente: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: CESSÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE PASSAGEIROS, MARCA MARCO POLO, MODELO VOLARE V6, A DIESEL, ANO 2005, BRANCO, PARA USO EXCLUSIVO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL

Vigência: 02/01/2019 À 31/12/2019

Valor: CESSÃO DE BEM MÓVEL, SEM CUSTO
São José do Rio Pardo/SP, 02 de janeiro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratada: SILVIA HELENA MISSURA NOGUEIRA ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CESSÃO DE USO DE WEBSITE PARA O DEC – Departamento de Esportes e Cultura.

Vigência: 02/01/2019 A 31/12/2019.

Valor: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS MENSAIS)

São José do Rio Pardo/SP, 02 de janeiro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratada: RITA DE CASSIA ALMEIDA SAMPAIO & CIA LTDA ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano II | Edição nº 80

Página 14 de 23

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO EM 07(SETE) LOCAIS QUE PERTENCEM SÃO ADMINISTRADOS PELO DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP.

Vigência: 02/01/2019 A 31/12/2019.

Valor: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS MENSAIS)

São José do Rio Pardo/SP, 02 de janeiro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratada: JOÃO BATISTA DE NINNO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FRANCISCO GLICÉRIO, Nº64, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADA A “FÁBRICA DE EXPRESSÃO”.

Vigência: 15/01/2019 A 14/01/2020.

Valor: R\$ 3.307,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETE REAIS MENSAIS)

São José do Rio Pardo/SP, 15 de janeiro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratada: JOÃO BATISTA DE NINNO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FRANCISCO GLICÉRIO, Nº84, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADA A “FÁBRICA DE EXPRESSÃO”.

Vigência: 15/01/2019 A 14/01/2020.

Valor: R\$ 3.307,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETE REAIS MENSAIS)

São José do Rio Pardo/SP, 15 de janeiro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratada: ALEXANDRE TORQUETTI LOPES - ME

Objeto: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DURANTE OS EVENTOS: CARNAVAL 2019, ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO E MOTOFEST, O QUAL SERÁ REALIZADO PELO DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP.

Vigência: 01/03/2019 A 24/03/2020.

Valor: R\$ 5.100,00 (CINCO MIL CEM REAIS)

São José do Rio Pardo/SP, 14 de fevereiro de 2019

IURY FERES ABRÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano II | Edição nº 80

Página 15 de 23

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratado: VAGNER MATHEUS JORENTI

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA MATHEUS JORENTI NO DIA 05 DE MARÇO DE 2019 DURANTE REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2019.

Vigência: 05/03/2019.

Valor: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

São José do Rio Pardo/SP, 11 de fevereiro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratado: VAGNER MATHEUS JORENTI

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA MATHEUS JORENTI NO DIA 05 DE MARÇO DE 2019 DURANTE REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2019.

Vigência: 05/03/2019.

Valor: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

São José do Rio Pardo/SP, 11 de fevereiro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratado: BANDA LEMON PRODUÇÕES ARTISTICAS E FONORÁFICAS LTDA ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA LEMON NO DIA 01 E 03 DE MARÇO DE 2019 DURANTE REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2019.

Vigência: 01/03/2019 E 03/03/2019.

Valor: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

São José do Rio Pardo/SP, 14 de fevereiro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratado: CARLOS RENE COM EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SOM LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA DINO RITMOS NO DIA 01 DE MARÇO DE 2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano II | Edição nº 80

Página 16 de 23

DURANTE REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2019.

Vigência: 01/03/2019.

Valor: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

São José do Rio Pardo/SP, 14 de fevereiro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratado: CARLOS RENE COM EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SOM LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA FERNANDO CISKINHO JR NO DIA 03 DE MARÇO DE 2019 DURANTE REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2019.

Vigência: 03/03/2019.

Valor: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

São José do Rio Pardo/SP, 11 de fevereiro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratado: REGIANE MARIA ALVARENGA

REZENDE - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAUDOS E PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ELABORADOS POR MÉDICO DO TRABALHO, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHEIRO DO TRABALHO.

Vigência: 23/01/2019 A 28/02/2019.

Valor: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

São José do Rio Pardo/SP, 23 de Janeiro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratado: CARLOS RENE COM EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SOM LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA DINO RITMOS NO DIA 01 DE MARÇO DE 2019 DURANTE REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2019.

Vigência: 01/03/2019.

Valor: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

São José do Rio Pardo/SP, 14 de fevereiro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano II | Edição nº 80

Página 17 de 23

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratado: FNX COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA MARIA ELÉTRICA NOS DIAS 01 E 03 DE MARÇO DE 2019 DURANTE REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2019.

Vigência: 01/03/2019 E 03/03/2019.

Valor: R\$ 14.260,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS)

São José do Rio Pardo/SP, 11 de Fevereiro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratado: VAGNER MATHEUS JORENTI

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA MATHEUS JORENTI NO DIA 05 DE MARÇO DE 2019 DURANTE REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2019.

Vigência: 05/03/2019.

Valor: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

São José do Rio Pardo/SP, 11 de fevereiro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666, de 21 de julho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratado: AUTO POSTO SENA SÃO JOSÉ LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL E GASOLINA CONFORME DEMANDA PARA OS VEÍCULOS DO DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA, NÃO CUMULATIVOS E SEM OBRIGATORIEDADE DE CONSUMO MINIMO.

Vigência: 11/03/2019 a 10/03/2020

Valor: R\$ 15.050,00 (Quinze mil e cinquenta reais)

São José do Rio Pardo, 11 de março de 2019.

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666, de 21 de julho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratado: POSTO POTÊNCIA LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE ETANOL, CONFORME DEMANDA PARA OS VEÍCULOS DO DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA, NÃO CUMULATIVOS E SEM OBRIGATORIEDADE DE CONSUMO MINIMO.

Vigência: 11/03/2019 a 02/03/2020

Valor: R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais)

São José do Rio Pardo, 11 de março de 2019.

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano II | Edição nº 80

Página 18 de 23

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/03/2019

A) INDICAÇÕES

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- o reparo de poste caído junto a ponte de acesso ao bairro Vila Formosa;

- a alteração na metodologia da coleta de lixo nos bairros da cidade;

- a limpeza e a roçada de mato nas proximidades da academia ao ar livre do bairro Buenos Aires;

- a realização de recapeamento ou operação tapa-buraco no bairro São Domingos;

- a realização de poda de árvores na praça da Igreja de São Cristóvão;

- a realização de reparo na estrada de terra da Sinovo;

- a realização de limpeza do Córrego São José, nas proximidades do Colégio De Grau em Grau COC;

- a substituição de lâmpadas queimadas em locais que especifica.

- À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sugerindo: 1) a verificação da possibilidade de realizar serviços de manutenção em estradas rurais que especifica; 2) a realização de serviços de poda de árvore na Rua dos Rio-pardenses, localizada no Bairro Dionísio Guedes Barreto.

- À Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, sugerindo: 1) a realização de operação tapa-buraco na Rua José de Souza Guimarães; 2) a verificação da possibilidade de realizar reparos em alambrado e limpeza em local que especifica; 3) a verificação da possibilidade de realizar operação tapa-buracos ou recapeamento de avenida que especifica; 4) a verificação da possibilidade de realizar operação tapa-buracos ou recapeamento de rua que especifica; 5) a verificação da

possibilidade instalar alambrado em parque infantil do bairro Bonsucesso; 6) a realização de serviços de tapa-buraco na Rua Padre Paulo, localizada na Vila Brasil; 7) a realização de serviços de tapa-buraco na Rua João Gonçalves, localizada na Vila Brasil; 8) a realização de serviços de roçamento na Rua dos Rio-pardenses, localizada no Bairro Dionísio Guedes Barreto.

- À Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, sugerindo: 1) a verificação da possibilidade de instalar lombadas nas ruas que especifica, no bairro Vale do Redentor; 2) a verificação da viabilidade de instalar lombada no trecho que especifica; 3) a verificação da possibilidade de enviar viatura da GCM para ronda escolar em locais que especifica.

- À Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo (SAERP), sugerindo a realização de reparo em vazamento de esgoto constante na Estrada da Sinovo.

- À Câmara Municipal de Barretos, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Câmara Municipal de Caconde, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Câmara Municipal de Cajuru, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Câmara Municipal de Casa Branca, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Câmara Municipal de Jardinópolis, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Câmara Municipal de Mococa, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano II | Edição nº 80

Página 19 de 23

localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Câmara Municipal de Poços de Caldas, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Câmara Municipal de Pontal, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Câmara Municipal de Ribeirão Preto, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Câmara Municipal de Santa Rosa do Viterbo, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Câmara Municipal de São Simão, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Câmara Municipal de Sertãozinho, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Câmara Municipal de Tapiratiba, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Câmara Municipal de Viradouro, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Prefeitura Municipal de Barretos, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Prefeitura Municipal de Caconde, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos

localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Prefeitura Municipal de Cajuru, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Prefeitura Municipal de Casa Branca, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Prefeitura Municipal de Jardinópolis, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Prefeitura Municipal de Mococa, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Prefeitura Municipal de Pontal, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Viterbo, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Prefeitura Municipal de São Simão, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano II | Edição nº 80

Página 20 de 23

rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Prefeitura Municipal de Tapiratiba, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À Prefeitura Municipal de Viradouro, sugerindo a notificação dos órgãos competentes solicitando providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas, na Bacia do Rio Pardo.

- À empresa TUGA, sugerindo a verificação da possibilidade de instalar um ponto de ônibus circular em local que especifica.

B) REQUERIMENTOS

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre ou envio:

- procedimento investigativo relacionado ao caso da caçamba da Prefeitura Municipal que foi localizada junto a comércio de sucatas em Mococa;

- entidades que compõem o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;

- a não realização do transporte de pacientes ao CAPS ad nos meses de janeiro e fevereiro de 2019;

- as providências que estão sendo tomadas para instituição do Sistema Municipal de Ensino;

- as diretrizes exigidas no loteamento Altos do São Domingos;

- previsão para manutenção da estrada rural de acesso a Taquara Branca;

- previsão para manutenção da estrada rural de acesso ao São Manuel;

- previsão para manutenção da estrada rural de acesso ao São João Industrial;

- previsão para manutenção da estrada rural de acesso à Santa Cecília;

- previsão para manutenção de estradas rurais no Barreirinho;

- previsão de preenchimento de especialidades médicas na área municipal de saúde;

- previsão de manutenção do trevo de acesso ao bairro Chico Xavier;

- previsão para realização de operação tapa-buraco no bairro Dionísio Guedes Barretto;

- previsão de reforma do prédio que abriga a Biblioteca Municipal "Monteiro Lobato" e a Hemeroteca "Paschoal Artese";

- capacitação em primeiros socorros de servidores da rede pública municipal de educação, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.108/18;

- servidores capacitados em primeiros socorros na rede pública municipal de educação;

- material pedagógico do SESI utilizado na rede municipal de educação;

- o pagamento de incentivo do governo federal para agentes de saúde e agentes de zoonoses;

- realização de recapeamento ou operação tapa-buraco no bairro São Domingos;

- da relação de médicos credenciados, no município, que especifica;

- a implantação de ouvidoria na Prefeitura Municipal;

- de cópia do planejamento do departamento de engenharia para início do funcionamento do prédio da UPA;

- providências tomadas com relação a apontamento do Tribunal de Contas que especifica;

- implantação de Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

- providências tomadas para sanar problemas de aplicação de recursos da saúde em prol da população;

- as atribuições conferidas ao cargo de Coordenador Geral de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal.

- À Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações sobre o motivo de não adotar o sistema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano II | Edição nº 80

Página 21 de 23

de plantão para creches em feriados prolongados com pontos facultativos.

- À Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, solicitando informações sobre previsão para a realização de limpeza e roçamento em terrenos no Jardim Santa Marina.

- À Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, solicitando informações sobre: 1) o motivo de não adotar sistema de plantão na Farmácia Municipal, em feriados prolongados com pontos facultativos; 2) a previsão de contratação de médico cardiologista.

- À Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, solicitando informações sobre intenção ou existência de possibilidade de adequar as mãos de direção nas ruas da região do Supermercado Solar.

- Ao Departamento de Esportes e Cultura (DEC), solicitando informações sobre disponibilidade de sala para desenvolvimento do projeto de inclusão social e digital "Videogame Solidário" que especifica.

- À Faculdade Euclides da Cunha (FEUC), solicitando informações sobre disponibilidade de sala para desenvolvimento do projeto de inclusão social e digital "Videogame Solidário" que especifica.

- À Fundação Educacional, solicitando informações sobre disponibilidade de sala para desenvolvimento do projeto de inclusão social e digital "Videogame Solidário" que especifica.

- Ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, solicitando informações e providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas/MG, na Bacia do Rio Pardo.

- Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitando informações sobre projetos e entidades relacionados ao referido Conselho.

- Ao Conselho Tutelar, solicitando informações sobre entidades que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- À Deputada Estadual Ana Paula Siqueira, solicitando informações e providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas/MG, na Bacia do Rio Pardo.

- À Deputada Estadual Marina Helou, solicitando informações e providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas/MG, na Bacia do Rio Pardo.

- À Deputada Federal Joenia Wapichana, solicitando informações e providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas/MG, na Bacia do Rio Pardo.

- Ao Ministério Público, solicitando informações sobre: 1) a possibilidade de tomada de providências com relação a acessibilidade em nosso município; 2) a possibilidade de tomada de providências com relação a falta de Licença da Vigilância Sanitária e de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros na Residência Terapêutica do município.

- Ao Senador Fabiano Contarato, solicitando informações e providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas/MG, na Bacia do Rio Pardo.

- Ao Senador Flávio Arns, solicitando informações e providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas/MG, na Bacia do Rio Pardo.

- Ao Senador Randolfe Rodrigues, solicitando informações e providências em relação à barragem de rejeitos radioativos localizada em Poços de Caldas/MG, na Bacia do Rio Pardo.

- À empresa Tuga, solicitando informações sobre a previsão de reforma do ponto de ônibus circular em rua que especifica.

C) PROJETOS APROVADOS

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

Projeto de Lei nº 37, de 25 de fevereiro de 2019, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro percebido em 2018, vinculado à conta da Proteção Social Especial de Alta Complexidade Estadual"

Projeto de Lei nº 38, de 25 de fevereiro de 2019, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro percebido em 2018, vinculado à conta da Proteção Social Especial de Média Complexidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano II | Edição nº 80

Página 22 de 23

Estadual”

Projeto de Lei nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro percebido em 2018, vinculado à conta da Proteção Social Básica Estadual”

Projeto de Lei nº 40, de 25 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro percebido em 2018, vinculado à conta do Aprimora Rede”

Projeto de Lei nº 41, de 25 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro percebido em 2018, vinculado à conta do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade”

Projeto de Lei nº 42, de 25 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro percebido em 2018, vinculado à conta do BPC na Escola”

Projeto de Lei nº 43, de 25 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro percebido em 2018, vinculado à conta do Bloco IGD SUAS”

Projeto de Lei nº 44, de 25 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro percebido em 2018, vinculado à conta do Bloco IGD Bolsa Família”

Projeto de Lei nº 45, de 25 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro percebido em 2018, vinculado à conta do Bloco de Proteção Social Básica - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM”

Projeto de Lei nº 46, de 25 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso

de arrecadação vinculado à receita do Convênio Para Infraestrutura Esportiva - Reforma da Quadra Poliesportiva do Botafogo”

Projeto de Lei nº 47, de 25 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para devolução do saldo remanescente do convênio Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO”

D) MENSAGEM

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 19:30 horas.

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br

e-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br

LUÍS HENRIQUE ARTIOLI TOBIAS

Presidente

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE 01/2018 (Primeiro Termo Aditivo) A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo comunica que em despacho con-substanciado o Sr. Presidente autorizou a prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato n. 03/2018, assim manteve a ratificação da inexigibilidade de licitação, ao amparo do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, aquisição/ fornecimento junto à GOVERNMENT EDITORA LTDA de 02 (duas) assinaturas: 01 (um) exemplar do periódico de Administração Pública e Gestão Municipal e 01 (um) exemplar do periódico Licitações e Contratos, a título de cortesia está incluído os seguintes periódicos: Orçamento e Finanças e Recursos Humanos, 01 (um) Exemplar do Livro - Coleção Governnet de Direito Administrativo – Licitações e Contratos – Lei n. 8.666/93 – IN n. 05/14 Volume I – Ed. Governnet.2015; - 01 (uma) ASSINATURA (web) com acesso ilimitado à Obra “Anotações ao Pregão” pelo menu Legislação Anotada. Faz parte do presente contrato os serviços de consultoria e acesso as edições eletrônicas dos produtos relacionados nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano II | Edição nº 80

Página 23 de 23

itens anteriores. A contratante pagará a Contratada, pelo objeto contratado, o valor total de R\$ 13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais), por 12 (doze) meses de assinatura.

Aviso de Licitação

Pregão Presencial: A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 01/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de uma solução informatizada, contemplando licenças de uso para: (I) Software de Controle do Processo Legislativo; (II) Software de Folha de Pagamento; (III) Software de Contabilidade Pública; (IV) Software de Controle Patrimonial; (V) Desenvolvimento do Website e Hospedagem; (VI) Software de Consulta Pública pela Internet; (VII) Software para Ouvidoria; (VIII) Software de Controle do Almoxarifado; (IX) Software para o Serviço de Informação ao Cidadão Digital, serviços de implantação, treinamento para capacitação de pessoal técnico, estando inclusos os serviços de atualizações durante a vigência do contrato, assim como o suporte técnico e a manutenção "in loco" e/ou via telessuporte sem limite de horas ou chamados, conforme especificações no edital do Pregão Presencial nº 01/2019 e seus anexos. Mais informações poderão ser obtidas na Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro, São José do Rio Pardo-SP, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, ou pelo telefone nº 19-3608-5102, ou ainda, pelo e-mail: juridico@camarasjriopardo.sp.gov.br. A cópia completa do edital poderá ser obtida no endereço citado acima ou pelo site <http://www.camarasjriopardo.sp.gov.br>. O prazo para credenciamento vai até as 10:00h do dia 01 de abril de 2019. A sessão terá início neste mesmo horário do mesmo dia.

FEBRE AMARELA

É fácil evitar! Vacine-se!

Informe-se nas unidades de saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigilância Epidemiológica
PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO